

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 72/72

Aprovado em 24/1/1972

Aprova-se a revalidação do curso colegial, concluído no Japão, por Toshio Maeda, mediante a aprovação em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, referente ao programa estabelecido para o 2º grau (2º ciclo).

PROCESSO CEE N° 1480/71

INTERESSADO: TOSHIO MAEDA

ASSUNTO: Solicita revalidação de Curso de 2º Ciclo obtido no Japão
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: Conselheiro JESUS MARDEM DOS SANTOS

I - HISTÓRICO:

Toshio Maeda, nascido em Haruoka, Japão aos 26 de Julho de 1950, residente à Avenida da Liberdade, 864 na Cidade de São Paulo, requer revalidação de seus estudos de 2º Ciclo feitos no Japão.

O interessado fez o Curso Primário (6 anos) na escola Naruka do Japão e o Ginásial na Escola Maruoka, Japão. Após estes dois cursos, o Sr. Toshio Maeda, concluiu a Escola Técnica de Agricultura Sakai da Província de Fukim, Japão.

II - CONCLUSÃO:

No processo encontramos todos os documentos exigidos pela Legislação em vigor no Brasil e no estado do São Paulo.

Pelo estudo detalhado dos documentos apresentados, concluimos que o interessado tem a formação correspondente à do 2º grau no Brasil. O seu Curso pode ser revalidado desde que o interessado seja aprovado em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação de Moral e Cívica referente ao programa estabelecido para o 2º grau.

Este é o nosso Voto s.m.j.

São Paulo, 14 de janeiro de 1972

as) Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Relator Conselheiro JESUS MARDEM DOS SANTOS.

Presentes os Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, ELOYSIO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO BRANDL HOFFMANN, JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM, Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1972

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente